

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 023/2026 – EMPREL

SOLUÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO DE FORMA CONTÍNUA

OFÍCIO SAS/SEAF/GGAF/GLCC Nº 10/2026 – SEI Nº 27.007049/2026-32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 023/2026 - Em Resposta ao OFÍCIO
SAS/SEAF/GGAF/GLCC Nº 10/2026 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E COMBATE À FOME

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 10/2026 - SAS/SEAF/GGAF/GLCC para contratação de uma solução de vídeo monitoramento de forma contínua, que tem por objeto “*autorização para aderir, na qualidade de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 079/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, da Secretaria de Saúde do Município do Recife, para a contratação de serviço de solução de vídeo monitoramento de forma contínua, composta do fornecimento, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos, a fim de atender às demandas desta Secretaria, nas quantidades, preços e demais condições especificadas na tabela abaixo:*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME da P.R., através do OFÍCIO SAS/SEAF/GGAF/GLCC Nº 10/2026, de 18 de maio de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A SAS gerencia políticas públicas para a população vulnerável do Recife, operando 58 unidades distribuídas pela cidade, incluindo sede administrativa, CRAS, CREAS, Centros POP, Cozinhas Comunitárias, Restaurantes Populares, Abrigos Emergenciais e Casas de Acolhimento. Essas unidades atendem diariamente servidores, usuários e acolhidos em regime integral, demandando proteção contínua.

A Gerência de Licitações (SEAF/GGAF/GLCC) detectou que 30 unidades carecem de videomonitoramento ou sistemas de alarme, expondo patrimônio público e integridade física de servidores e usuários a riscos elevados. Incidentes registrados incluem arrombamentos, furtos, roubos, ameaças e vandalismo.

O nexo causal é evidente: ausência de segurança eletrônica gera vulnerabilidades que comprometem a continuidade dos serviços socioassistenciais, especialmente nas Casas de Acolhimento (operação 24h com públicos sensíveis como crianças, adolescentes, adultos e idosos).

Diante dessa realidade, planejamos contratar solução integrada de videomonitoramento e segurança eletrônica em regime de locação (cessão de uso) para as 30 unidades afetadas, incluindo:

Links de dados dedicados; Câmeras, gravadores (NVR), discos de armazenamento e nobreaks; centrais de alarme monitoradas, sensores de movimento e botões de pânico; Infraestrutura de rede associada.

Essa medida garante resposta imediata a incidentes, proteção patrimonial e pessoal, e conformidade com demandas operacionais da SAS.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução e dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Solução e Equipamentos desejados:

Objeto da contratação de serviço de solução de vídeo monitoramento de forma contínua, pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 079/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, da Secretaria de Saúde do Município do Recife, para esta contratação a fim de atender às demandas desta Secretaria.

CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO E SEGURANÇAELETRÔNICA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QUANTIDADE	MARCA MODELO
1	1	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Link Dedicado 100Mbps	488	30 UNIDADES	RADIUM LINK DEDICADO LPCD 100MBPS
1	2	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO HD 10TB Vigilância (WD102PURZ)	488	30 UNIDADES	WESTERN DIGITAL WD102PURZ
1	4	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Switch 16p PoE (SF 1822 HI-POE)	488	15 UNIDADES	INTELBRAS SF 1822 HI-POE
1	5	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Switch 24p (S3028G-B)	488	15 UNIDADES	INTELBRAS S3028G-B
1	6	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Botão de Pânico (BT 3000 IN)	488	50 UNIDADES	INTELBRAS BT 3000 IN

1	7	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Câmera Speed Dome PTZ IA	488	6 UNIDADES	INTELBRAS VIP 5232 SD IR IA FT
1	8	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Câmera Tipo Bullet	488	300 UNIDADES	INTELBRAS VIP 1230 B G5
1	11	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO central de alarme tipo ca-01	488	30 UNIDADES	INTELBRAS 8000 AMT
1	13	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Controle Remoto (XAC 8000)	488	60 UNIDADES	INTELBRAS 8000 XAC
1	16	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Infraestrutura de Rede	488	30 UNIDADES	INTELBRAS MRD857 OCH1U 80MM BF1U 290 FF1U EPR 208
1	18	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Nobreak 600VA (ATTIV 600)	488	10 UNIDADES	INTELBRAS 600 VA BI ATTIV
1	19	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Nobreak 1200VA (ATTIV 1200)	488	30 UNIDADES	INTELBRAS 1200 VA BI ATTIV
1	22	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NVR 16 canais (INVD3016-P)	488	20 UNIDADES	INTELBRAS INVD3016-P
1	23	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NVR 32 canais (INVD3032)	488	10 UNIDADES	INTELBRAS INVD3032
1	24	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Sensor Movimento (IVP 8000 PET)	488	72 UNIDADES	INTELBRAS IVP 8000 PET
1	26	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Sirene (XAS 8000)	488	36 UNIDADES	INTELBRAS 8000 XAS
1	29	CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Teclado LCD (XAT 8000)	488	30 UNIDADES	INTELBRAS 8000 XAT

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, referem-se basicamente à garantia dos produtos e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia, o suporte, o gerenciamento e a assistência técnica da garantia, neste caso, faz parte da cessão de uso pelo período de vigência contratual e estão aderentes as

melhores práticas de contratação de bens de TIC, recomendadas pelos órgãos de estudo desse mercado para o setor público.

ANEXOS

Anexo 1 – SEI_PR – (8016939) - OFÍCIO SAS N° 10/2026 – SEI N° 27.007049/2026-32

Anexo 2 – SEI_PR - (7683356) - ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇOS_N_079.2026__SESAU_RECIFE

Anexo 3 – SEI_PR – (7993031) - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (RETIFICADO)

CONCLUSÃO

Após a avaliação técnica dos equipamentos, serviços e demais elementos constantes no Ofício SAS/SEAF/GGAF/GLCC n° 10/2026 e da Ata de Registro de Preços n° 079/2026, verifica-se que a solução proposta para videomonitoramento e segurança eletrônica atende aos requisitos operacionais e tecnológicos necessários às unidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

Os componentes apresentados — incluindo links dedicados, câmeras, infraestrutura de rede, centrais de alarme, sensores, botões de pânico e demais dispositivos — demonstram compatibilidade com o ambiente corporativo da Prefeitura do Recife e observam as diretrizes estabelecidas pelo Decreto n° 13.672/1986 quanto ao uso de tecnologias pela Administração Municipal.

Dessa forma, opina-se favoravelmente à viabilidade técnica da adesão à referida Ata de Registro de Preços, para a finalidade a que se propõe, não havendo óbices ao seu prosseguimento para esta contratação.

Recife 20 de maio de 2026

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário